

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

Ref.: **RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO POLO SHOPPING INDAIATUBA**

Prezados Senhores,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA., na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Polo Shopping Indaiatuba**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.721.889/0001-00 ("Fundo"), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o resumo da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2018, conforme segue:

DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia, e os Cotistas presentes, representando mais da metade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições:

I) Aprovar a emissão de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) Novas Cotas, bem como os termos e condições da oferta pública das Novas Cotas, cujos recursos serão utilizados para expansão do Ativo Alvo do Fundo, ou seja, o Polo Shopping Indaiatuba, conforme segue ("Nova Emissão"):

- a)** Início Previsto da Nova Emissão: 29 de outubro de 2018;
- b)** Espécie de Distribuição: Oferta Pública com Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
- c)** Número máximo de Novas Cotas emitidas: 250.000 (duzentos e cinquenta mil);
- d)** Valor referencial por cotas: R\$ 17,71 (dezessete reais e setenta e um centavos), sendo certo que para fins de integralização deverá ser considerado o valor da cota do dia da efetiva integralização;
- e)** Valor Total previsto da Nova Emissão: R\$ 4.427.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais);
- f)** Condições de Subscrição e Integralização: A subscrição das Cotas ocorrerá no dia 28 de novembro de 2018. As integralizações ocorrerão exclusivamente em moeda corrente nacional, conforme chamadas de capital realizadas pela Administradora do Fundo, e serão realizadas por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 728 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, ou e-mail sac@bv.com.br. Caso suas dúvidas, sugestões ou reclamações não tenham sido satisfatoriamente solucionadas pelo serviço de Atendimento ao Cliente, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 707 0083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661, exceto em feriados nacionais; ou Caixa Postal 21074, Rua Barão do Triunfo, 242, São Paulo – SP, CEP: 04602-970; ou pelo formulário disponível no site do Banco Votorantim S.A. – www.bancovotorantim.com.br.

Farão jus ao direito de preferência na subscrição das Novas Cotas, na proporção das suas Cotas, os Cotistas do Fundo que estiverem registrados no sistema de escrituração na data de convocação desta Assembleia, sendo que a manifestação deverá ocorrer da data de publicação do fato relevante, prevista para o dia 29 de outubro de 2018, até o dia 7 de novembro de 2018.

Aqueles Cotistas que desejarem exercer o seu direito de preferência, nos termos do Artigo 26, Parágrafo Segundo, do Regulamento do Fundo, deverão se manifestar por meio de correspondência (física ou eletrônica) dirigida à Administradora, informando o número de Cotas subscritas, respeitando a proporção de Cotas que possuem.

Nos termos do Artigo 26, Parágrafo Segundo, do Regulamento do Fundo, o Cotista poderá alienar seu direito de preferência para investidores com que possuam vínculo familiar, devendo informar até o dia 7 de novembro de 2018, por meio de correspondência (física ou eletrônica) dirigida à Administradora, a negociação do direito de preferência, sendo considerada a ausência de manifestação como inexistência de transação de referido direito; e

g) Destinação dos Recursos: Expansão do Ativo Alvo do Fundo, ou seja, o Polo Shopping Indaiatuba e o pagamento das taxas para os prestadores de serviço de controle da construção.

II) A outorga de autorização ao Fundo e à administradora do Fundo, com vistas a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações acima.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.